

## PDUI-RMSP

### Contribuição ao Caderno Preliminar de Propostas

Audiência Sub-Região: **Sudeste**

Município: **São Bernardo do Campo**

Nome: **MDV - Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC**

Cidade: **São Bernardo do Campo** Sub-região: **Sudeste**

Assinale o item relacionado à sua contribuição (apenas uma opção):

Princípios  Diretrizes  Governança Metropolitana e Sistema de Fundos Interfederativos

Ordenamento Territorial:

1.1 Macrozoneamento Metropolitano  1.2 Estratégias para a Ação Metropolitana  
 1.3 Áreas Estratégicas de Intervenção Metropolitana

Propostas Estruturadas:

A: Desenvolvimento Econômico, Social e Territorial  B: Habitação e Vulnerabilidade Social  
 C: Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos  D: Mobilidade, Transporte e Logística  
 E: Temas Relevantes

#### CONTRIBUIÇÃO 1 - Billings, uso prioritário para abastecimento público da RMSP

- Garantir como “diretriz de governança interfederativa, a função prioritária dos mananciais da **Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings como produtora de água para abastecimento público da Região Metropolitana de São Paulo**, garantindo sua qualidade e quantidade, sendo vedado o uso do reservatório para controle de cheias e diluição de esgotos. Podendo receber águas por bombeamento artificial, desde que sejam águas das classes, especial e 1.

➤ Justificativa fundamentação da proposta:

I - A proposta faz cumprir determinação da Constituição Paulista, Artigo 208, que “veda o lançamento de efluentes e esgotos urbanos e industriais, sem o devido tratamento, em qualquer corpo de água”; II – A proposta faz cumprir determinação da Constituição Paulista, Artigo 213 que estabelece “A proteção da quantidade e da qualidade das águas será obrigatoriamente levada em conta quando da elaboração de normas legais relativas a florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e demais recursos naturais e ao meio ambiente.” III - A diretriz proposta faz cumprir os dispostos no artigo 46 e parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias espessos na Constituição Paulista. IV A diretriz proposta faz cumprir os dispostos no artigo 46 e parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias espessos na Constituição Paulista. - **Cumpra determinação do Parágrafo único, artigo 2.º da Lei Estadual nº 9.866/1997 que define diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais, ao dispõe que “As águas dos mananciais protegidos por esta lei são prioritárias para o abastecimento público em detrimento de qualquer outro interesse.” V - Cumpra determinação do inciso II, artigo 3º da Lei Estadual nº 13.579/2009 que define como objetivos dos mananciais da Billings: “assegurar e potencializar a função da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings como produtora de água para a Região Metropolitana de São Paulo, garantindo sua qualidade e quantidade.”; VI - O bombeamento artificial de águas para a Billings deve se sujeitar as classes especial e 1, conforme Resolução Conama nº 357/2005, sendo as águas destinadas ao abastecimento para consumo humano, com desinfecção; à preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas; à preservação dos ambientes aquáticos em unidades de conservação de proteção integral; ao abastecimento para consumo humano, após tratamento simplificado; à proteção das comunidades aquáticas; à recreação de contato primário; à irrigação de hortaliças que são consumidas cruas e de frutas que se desenvolvam rentes ao solo e que sejam ingeridas cruas sem remoção de película; e à proteção das comunidades aquáticas em Terras Indígenas.**

MDV - Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC

Virgílio Alcides de Farias – presidente

